



PROJETO DE LEI Nº 34 DE 2017.

*A Subcom. de Ativ. Legislativas  
PI devida tramitação  
09.05.2017  
Primitivo*

Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr.  
Herley da Luz Brasil.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Acreano ao Sr. Herley da Luz Brasil.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo,"

4 de maio de 2017

Dep. **NEY AMORIM**  
Presidente

Deputado **MANOEL MORAES**  
1º Secretário

Deputada **MARIA ANTONIA**  
2ª Secretária



## JUSTIFICATIVA

**Herley da Luz Brasil**, quando aprovado no concurso de Juiz Federal do TRF da 1ª Região, com posse em Brasília, escolheu o Acre para iniciar a carreira da magistratura e por vontade própria e de sua esposa decidiu permanecer no Acre. Foi aprovado no concurso para professor da UFAC com o intuito de dar uma parcela de contribuição ao ensino e desenvolvimento do Estado.

Graduado em Direito Pela Universidade Estadual da Paraíba, Especialista em Direito Processual Civil pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba.

Ingressou na Justiça Federal aos 21 anos de idade, sendo técnico judiciário. Foi supervisor de diversos setores, Diretor de Secretaria e atualmente Juiz Federal. No Acre, ocupou inicialmente o cargo de Juiz Federal da 4ª Vara - Juizado Especial Federal e atualmente é o Juiz Federal Titular da 2ª Vara e Juiz Coordenador do Centro Judicial de Conciliação. É professor universitário da área jurídica, na graduação e pós-graduação, recentemente foi aprovado em 1º lugar para o cargo de professor efetivo do Curso de Direito da Universidade Federal do Acre.

Nos dois anos em que atuou no Juizado Federal de Rio Branco, Vara de maior movimentação processual do Estado, boa parte do tempo atuou de forma voluntária na unidade, para que o Juizado não permanecesse nenhum período sem magistrado. Atuou também de forma voluntária na Vara Federal de Cruzeiro do Sul, na Turma Recursal do Estado e como Coordenador e Juiz do Juizado Especial Federal Itinerante, realizado na cidade de Feijó em 2015, ocasião em que cinco Juízes Federais, de forma voluntária, realizaram cerca de mil (1.000) audiências em uma única semana para atender pessoas carentes de toda aquela região. É desbravador do Acre, de sua cultura e religiosidade, tendo visitado dentre outras, pelo simples prazer de estar nestas terras, as cidades de Cruzeiro do Sul, Santa Rosa do Purus, Marechal Thaumaturgo e Mâncio Lima, tendo inclusive passado o feriado da Semana Santa deste ano na Serra do Divisor.